

Lei nº 1.247/2002 - PNM



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVENBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 638

Macapá - Anapá - 24 de Outubro de 2002

LEI Nº 1.247/2002-PNM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pinheiro  
Prefeito Municipal de Macapá  
Gisela Ubiratan Rocha  
Vice-Prefeita Municipal de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM  
Comandante da Guarda Municipal

### SECRETARIOS

João Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Raimundo Gomes da Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA

Divanete da Costa Ribeiro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Eliana Camarão Soares  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAC

João Maria Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Lilene da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Washington Luis Pereira Marques  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP

João Maria Amaral Lobato  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interior  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

### DIRETORES DE EMPRESAS

Gilvaneti Colman de Queiroz  
Diretor-Presidente do URBAM  
Geane Camargo Groot  
Presidente do MACAPÁPREV  
Antônio Sérgio Almeida Salvador  
Diretor-Presidente da EMTU - Interior  
Charles Achcar Chelala  
Diretor-Presidente da EMDESSUR - Interior

### EXPERIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PNM

### REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes modalidades: 8cm de largura para "colunas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 28cm de largura no caso de banners, tabelas e quadros.  
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

### REGLAMENTAÇÕES

Deverão ser digitadas, por escrito, no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PNM, até 08 (oito) dias após a publicação.

## LEIS

LEI Nº 1.247/2002-PNM

Dispõe sobre a autorização, permissão e licenciamento dos serviços de Moto-Taxistas Auxiliares no Município de Macapá.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Fago saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Macapá, através de sua Empresa Municipal de Transportes Urbano - EMTU, fica autorizado a conceder permissão e licenciamento para prestação de serviço de moto-taxistas auxiliares dentro de seu território municipal.

Parágrafo único. A Empresa Municipal de Transportes Urbano-EMTU, estabelecerá as normas regulamentares para a permissão/concessão desse serviço.

Art. 2º O moto-taxista permissionário encarátará requerimento à EMTU, solicitando o licenciamento de moto-taxista auxiliar.

§ 1º Para cada moto-taxi permissionário somente poderá existir um moto-taxista auxiliar.

§ 2º A EMTU, somente emitirá a licença após certificar-se da adequação do moto-taxista auxiliar às normas legais e regulamentares existentes.

§ 3º A permissão para prestação de serviço de moto-taxista auxiliar não deverá ultrapassar o número de motos credenciadas legalmente para prestação de Serviço de Transporte Alternativo de Motocicleta no Município de Macapá.

Art. 3º O moto-taxista auxiliar não poderá ter vínculo empregatício com Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º A permissão terá validade de um ano, sendo que para sua renovação, o pretendente deverá submeter-se novamente às exigências legais e regulamentares existentes.

Parágrafo único. Esta permissão terá caráter intransferível a qualquer título.

Art. 5º O moto-taxista auxiliar somente poderá trabalhar na moto para qual foi licenciado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO  
Prefeito do Município de Macapá

## DECRETOS

DECRETO Nº 1029/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o

que consta no Processo Nº 887/2002-DIC/CA/PNM, datado de 01 de agosto de 2002.

### DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR NILZENE DE SA GALENO, do Cargo de Provisório em Comissão de Assessor II, correspondente ao Cédulo DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, do Gabinete Civil - GABR/C, a contar de dia 10 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 10 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Pedro LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1029/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Complementar n.º 014/00-PNM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 974/2002 - DIC/CA/PNM, datado de 15 de agosto de 2002.

### DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora DELMA DO CARMO CAMARÃO, do Quadro de Provisório Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria Funcional de Fiscal de Tribuna, classe A, nível III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 16 de agosto de 2002.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 16 de agosto 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Pedro LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1010/2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PNM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Requerimento nº - SEMFI/PNM, datado de 16 de setembro 2002.

### DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM

VENCIMENTO ao servidor CEZAN ARLON ALEXIO NUNES, matrícula n.º 380149-2, pertencente ao Quadro de Provedores Escreto da categoria funcional de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 03 (dois) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2002 à 18 de setembro de 2004.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1011 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Parecer do União, 79 e 80 da Lei Complementar n.º 010/93-PMCM, de 15 de Junho de 1993 - Estreito do Magistério Público do Município de Macapá e, o que consta nos autos do Processo n.º 544/2002-PMCM, datado de 25 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1.º - PRORROGAR A LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora LELIACY ALMEIDA NUNES, matrícula n.º 69032-5 referente ao Quadro de Provedores Escreto do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria funcional de Especialista em Educação - Superávia Escolar, Classe C, sub-classe C, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período 09 de setembro de 2002 à 08 de setembro de 2003.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 09 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1012 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 29 de Junho de 1993, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/000-PMCM de 25 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo n.º 0241/2002 - CPED e Ofício n.º 969/2001 - CMM/CABIM/PMCM, datado de 16 de novembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido o servidor IVAN DA SILVA SANTOS, do Quadro de Provedores Escreto do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 01, lotado na Guarda Municipal/CMA, a contar do dia 17 de maio 2001.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do present Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de maio 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1013 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMCM, de 25 de dezembro de 2000, e Resoluções e que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 367/2002 - SEMEC/PMCM, datado de 08 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora SOLANGE MACIEL TAVARES, matrícula n.º 610657-3, pertencente ao Quadro de Provedores

Escreto do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Proferente, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 02 (dois) meses, a contar do dia 01 de outubro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1014 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no § 5º do Art. 4º da Constituição Federal, Art. 23, Inciso I, § 3º Art. 34, Art. 4º, Inciso I, Arts. 58, 51 e 52, parágrafo 2º, Art. 55, § único da Lei n.º 916/99-PMCM, datado de 24 de Junho de 1999, combinado com o Art. 218, 219 e 220, Inciso I, alínea "a", Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 014/2000-PMCM, datada de 25 de dezembro de 2000, e considerando o Parecer n.º 068/2001-PRON/AD/PROCEM/PMCM, datado de 06 de novembro de 2001, e o que consta no Processo Administrativo n.º 1432/2001-PMCM, datado de 24 de agosto de 2001.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA, ao senhor ANTONIO SILVA DOS SANTOS, companheiro de esposa MARIA IZABEL RIBEIRO KUDRYTA, ocupante da categoria funcional de Proferente, classe B, sub-classe C, nível 12, pertencente ao Quadro de Provedores Escreto do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal - Prefeitura de Macapá, fabricada em 15 de julho de 1997.

Art. 2.º - A Pensão de que trata o artigo anterior, será paga inicialmente no benefício, no valor de 50% (dezenove por cento), dos vencimentos líquidos do Cargo de Proferente, classe B, sub-classe C, nível 12, acrescido de 06 % (seis por cento) de aumento.

Art. 3.º - 50% (dezenove por cento) dos vencimentos líquidos acrescido de 06% (seis por cento) de aumento, a título de Pensão Temporária a sua Sra. LORRENA RIBEIRO KUDRYTA, assinada em 04 de maio de 1981, será paga até aos 21 anos de idade, salvo se estiver curando nível superior que fará jus até aos 24 anos de idade, ou se inválida, enquanto permanecer a inválida, devendo ser paga à representante legal da menor a senhora MARIA HELENA FERNADES RIBEIRO, para subsistência e manutenção da mesma.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 150/98-PMCM, datado de 13 de março de 1998.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1015 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto n.º 093/2002-PMCM, datado de 19 de setembro de 2002, que designa HELIO ALVYS BARBOSA FILHO, para responder Interina e cumulativamente pela Direção de FISCALIA/SEMEXA.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1016 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 29 de Junho de 1993, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei

Complementar n.º 014/00-PMCM de 25 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 1153/2002 - DDCM/PMCM, datado de 06 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido o servidor LINDUVE BORGES VIEIRA, do Quadro de Provedores Escreto do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal, classe A, nível 01, lotado na Guarda Municipal, a contar do dia 01 de maio de 2001.

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de maio 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1017 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 274/2002-SEMEC/PMCM, datado de 13 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto n.º 1.794/98 - PNM, datado de 15 de dezembro de 1998, que nomeia a servidora IACI GOMES DA SILVA RAMOS, com Diretora do Pré - Endero Resumo do Ambiente.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1018 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o Art. 100, Parágrafo Único da Lei n.º 066/93, e o que consta nos autos do Requerimento v/o, datado de 05 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA ao servidor ESPEDITO PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 630180-4, pertencente ao Quadro de Provedores Escreto do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de Geografia, classe C, sub-classe C, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 05 de agosto de 2002, para exercer o Cargo de Disputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista/PDT, nas eleições de 06 de outubro de 2002, pelo Estado do Amapá, devendo cessarem suas atividades no dia 11 de outubro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 05 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BANHIA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1019 / 2002 - PNM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do Ofício n.º 998/2002 - TREAP, datado de 03 de setembro de 2002.

DECRETA:



Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ/TRE, o servidor OSENILDO AMARAL CORDEIRO, matrícula n.º 050133-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Inspetor da Guarda, classe A, nível 01, lotado na Guarda Municipal/GM, com ênus para esta Municipalidade, no período de 11 de setembro a 31 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 03 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1020 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 526/2002 - SEMEC/PMM, datado de 26 de julho 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor RONALDO DIAS DE SOUZA matrícula n.º 600794-S, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de agosto de 2002 à 31 de julho de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1021 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Memorando n.º 0105/2002 - DTA/SEMFI/PMM, datado de 30 de agosto 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao servidor EDUARDO FISBIEN, matrícula n.º 300151-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auditor Fiscal, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 19 de setembro de 2002 à 19 de setembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1022 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício n.º 650/2002 - GAB/SEMFI/PMM, datado de 30 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, Secretário Municipal de Finanças, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 da Secretaria

Municipal de Finanças, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do "Encontro Nacional da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais-ABRASF", no período de 10 a 15 de outubro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1023 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta nos autos do Ofício n.º 664/2002 - GAB/SEMFI/PMM, datado de 07 do outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da Servidora MARIA NEURATÂNIA SILVA JUCÁ, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, correspondente ao código DAS.101.2, para responder cumulativamente, pelo Secretário Municipal de Finanças, correspondente ao código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que se desloca no período de 10 à 15 de outubro de 2002, até a cidade de São Paulo/SP, para participar do Encontro Nacional da ABRASF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1024 / 2002 - PMM

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em decorrência da aposentadoria compulsória por implemento de idade, do Auxiliar de Artífice BENEDITO DIAS COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n.º 035/2002-DBA-MACAPAPREV,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria compulsória por implemento de idade, o Auxiliar de Artífice BENEDITO DIAS COSTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 43, §3º, alínea "b", da Lei n.º 976/99 - PMM de 24 de junho de 1999.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei n.º 976/99 - PMM.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1025 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que consta no Ofício n.º 1663/2002 - GAB/SEAD, datado de 03 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR AO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL o servidor IVANILDO SOUZA SOARES, matrícula n.º 300025-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que encontrava-se à disposição do Governo do Estado do Amapá/GEA, conforme Decreto n.º 2256/2001-PMM, datado de 04 de outubro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1026 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que consta no Ofício n.º 1663/2002 - GAB/SEAD, datado de 03 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR às suas atividades funcionais, o servidor IVANILDO SOUZA SOARES, matrícula n.º 300025-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Tributos, classe B, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, que encontrava-se à disposição do Governo do Estado do Amapá/GEA, conforme Decreto n.º 2256/2001-PMM, datado de 04 de outubro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1027 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 984/2002 - DDCA/PMM, datado de 16 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor BRUCE DAVID LEITE, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Médico Cardiologista, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia 02 de maio 2000.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de maio 2000, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1028 / 2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 97, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 516/2002 - SEMEC/PMM, datado de 15 de agosto de 2002.

DECRETA:

VENCIMENTO à servidora ANA ROSA PRIBERHO KAWAKAMI, matrícula n.º 600404-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente Cultural, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1029/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Ofício n.º 466/2002-CAB/SEMAT, datado de 16 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO/SEMAT, o servidor ADNILDO DE LIMA FERREIRA, matrícula n.º 590022-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Arquivo, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1030/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Memorando n.º 180/2002-DP/SEMOSP, datado de 28 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOP, a servidora MARIA DA SILVA BARBERIA, matrícula n.º 468871-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Secretária, classe C, nível 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1031/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Ofício n.º 0180/2002-CAB/MGCA, datado de 24 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ/AGEA a servidora SÔNIA MARIA PINHEIRO, matrícula n.º 610569-6 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª e 4ª série, classe A, sub-classe A, nível 01, lotada na - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, com duas para esta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1032/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que consta no Ofício n.º 129/2002 - DAV/TC, datado de 16 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR AO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL o servidor MANOEL JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA, matrícula n.º 444019-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Edificações, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que encontrava-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amapá/TC, conforme Decreto n.º 1591/2001-P/M, datado de 13 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 22 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1033/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que consta no Ofício n.º 129/2002 - DAV/TC, datado de 16 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR à sua atividade funcional, o servidor MANOEL JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA, matrícula n.º 444019-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Edificações, classe A, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que - encontrava-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Amapá/TC, conforme Decreto n.º 1591/2001-P/M, datado de 13 de julho de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 22 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1035/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o Memorando n.º 081/2002-CAB/SEMAD, datado de 09 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o termo de Decisão n.º 089/2002-P/M, datado de 27 de agosto de 2002, que suscita o Conselho Especial para analisar os autos inscritos para a Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de

Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1036/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Memorando n.º 081/2002-CAB/SEMAD, datado de 09 de agosto de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes servidores: HAROLDINO DA SILVA OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação/SEMTR, BENEDITO RUDIMAR GOMES DE SOUZA, Diretor do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa/SEMAD, OSCAR FERREIRA PANTOJA FILHO, Chefe do Divisão de Controle de Voto/SEMAD, DIMAS ANTONIO SOUZA OLIVEIRA, Chefe da Seção de Controle e Atendimento de Bus Inscritas/SEMAD, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para avaliar os bons considerandos inscritos para a Administração.

Art. 2º - A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, apresentando no final, relatório conclusivo para apreciação do Exceleximato Sr. Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1037/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Parecerão Unico do Art. 9º da Lei n.º 014/2000-P/M, datado de 28 de dezembro de 2000 e, considerando ainda o que consta nos autos do Processo n.º 1422/02-DODC/PM, datado de 11 de outubro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPER a pedido a Licença Sem Vencimento, a contar de 14 de outubro de 2002, de servidora DULCINEIA BARBOSA DA LIZ, matrícula n.º 22014-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnica em Administração Pública, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, concedida através do Decreto n.º 0962/2002-P/M, datado de 25 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 14 de outubro de 2002, n.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1038/2002 - P/M

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que se trata de data comemorativa ao dia do Funcionário Público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Município de Macapá, no dia 28 de outubro de 2002, dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Art. 2º - As Regiões e Órgãos Municipais que exerçam atividades de natureza inerente, funcionando regularmente de acordo com a escala de serviços fixada pelo respectivo titular.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. PAULO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROBERTOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ



DECRETO Nº 1039, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.427.981,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 232, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7, da Lei nº 1.160, de 16 de Janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.427.981,00 (Um milhão, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reals), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrente de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURENDO DOS SANTOS BARRA, em Macapá, 23 de outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ALDO SIMÃO GABRIEL FERREIROS  
Secretário de SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1039, de 23 de outubro de 2002.

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURIZA	PT	VALOR
113100002419	Manutenção Adm. de SEMEC		02	451.000
	Sub-Total			451.000
TOTAL				451.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2001 - Fundo de Manut. de Ensino Fundam. e Valorização do Magistério

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURIZA	PT	VALOR
135100002427	Manutenção e Expansão de Ensino Fundamental - FUNDEF - 40%		13	180.000
	Sub-Total			180.000
TOTAL				631.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2001 - Fundo Municipal de Saúde

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURIZA	PT	VALOR
103100011000	Investimento em Saúde, Sub-Total		02	74.981
TOTAL				74.981

ANEXO II

ANULAÇÃO

2200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2201 - Procuradoria Geral do Município

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURIZA	PT	VALOR
0302000151400	Imprestos e Contas, das Autônomas, Antecipadas, Honorários, Sub-Total		02	18.000
	Sub-Total			18.000
TOTAL				18.000

2300 - ALTERNATIVA GERAL DO MUNICÍPIO

2301 - Alternativa Geral do Município

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURIZA	PT	VALOR
0412000402400	Manutenção Adm. de ALTERN. Sub-Total		02	15.000
	Sub-Total			15.000
TOTAL				15.000

2700 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

2701 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURIZA	PT	VALOR
0123000101017	Manutenção Adm. de SECRET. Sub-Total		02	31.500
	Sub-Total			31.500
TOTAL				31.500

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURIZA	PT	VALOR
113100002419	Manutenção Adm. de SEMEC		02	511.000
	Sub-Total			511.000
TOTAL				511.000

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2001 - Fundo de Manut. de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATURIZA	PT	VALOR
135100002427	Manut. e Expansão de Ensino Fundamental - FUNDEF - 40%		13	220.000
	Sub-Total			220.000
TOTAL				731.000

ERRATA

DECRETO n.º 693N/2002-P/MN, datado de 19 de setembro de 2002.

DECRETO n.º 693S/2002-P/MN, datado de 19 de setembro de 2002.

Correspondente ao Código DAS.101.1

LEIA-SE:

Correspondente ao Código DAS.101.1

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Outubro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Data Oficial n.º 623, página 06, datada de 27 de agosto de 2002, DECRETO n.º 688V/2002-P/MN, datado de 27 de agosto de 2002.

Onze de 11:

A contar de 01 de agosto de 2002.

LEIA-SE:

A contar de 01 de setembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABIC

PORTARIA Nº 646/2002 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, tendo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 3º, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 204/02 - P/MN, o que conta no Ofício nº 1.350/2002/ASSOCAR. PREFEITO, datado de 29 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, ASSessor II, Correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil, que se deslocou de Macapá/PA, sede de suas atribuições à serviço do Secretário do Município de Macapá, em viagem de trabalho de 24 a 29 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá, 23 de setembro de 2002.

PORTARIA Nº 646/2002 - GABIC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 232, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 3º, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABIC e Decreto nº 204/02 - P/MN, o que conta no

Ofício nº 1.350/2002/ASSOCAR. PREFEITO, datado de 29 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor LUIZ GUILHERME CAVALCANTE DE MELO, ASSessor II, Correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, do Gabinete Civil, que se deslocou de Macapá/PA, sede de suas atribuições à serviço do Secretário do Município de Macapá, em viagem de trabalho de 24 a 29 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, em Macapá, 23 de setembro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

Guarda Municipal

PORTARIA Nº 646/2002 - GCM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais:

Considerando ter sido designado no seu estabelecimento, através das documentações juntas, segundo estabelecido de integralidade da Guarda Municipal em sua constituição e disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 140, caput, da Lei Complementar nº 64/2001-P/MN, de 04 de Dezembro de 2001, Estabelece os Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 015/2002 - GCM, a fim de elucidar se os seguintes servidores em desfavor da Guarda Municipal CARLOS MACCO DOS SANTOS VALENTE

REGISTRE-SE, PUBLICAR-SE E CANCELAR-SE.

Comandante da Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá, 23 de outubro de 2002.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 647/2002 - GCM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais:

Considerando ter sido designado no seu estabelecimento, através das documentações juntas, segundo estabelecido de integralidade da Guarda Municipal em sua constituição e disposições regulamentares;

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 140, caput, da Lei Complementar nº 64/2001-P/MN, de 04 de Dezembro de 2001, Estabelece os Servidores do Município de Macapá;

Resolve:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 017/2002 - GCM, a fim de elucidar se os seguintes servidores em desfavor da Guarda Municipal FERNANDO OLIVEIRA DE MORAIS.

Art. 2º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, designado-194, para atuar na sindicância que se suscitou.

Art. 3º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 4º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 5º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 6º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 7º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 8º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 9º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 10º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 11º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 12º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

Art. 13º Encarregar o Sr. SERGIO VIANA, Comandante da Guarda Municipal, com SINDICANTE, para a condução da sindicância que se suscitou.

capel, de Lei Complementar nº 016/2001-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Exatidão das Servidores do Município de Macapá;

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 0002/2002 - CIRM, a fim de elucidar as seguintes ocorrências em desfavor da Guarda Municipal BENEILDO DA CENIPA S.A.

Art. 2º Em consequência, nomear o INSPECTOR ADMINISTRATIVO ANTONIO PERINOSO SILVA, Chefe do Setor de Informações da Guarda Municipal, como SUBSECRETARIE delegado-voce, para esse fim, as atribuições que lhe competirem.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral do CIMM, para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabeleite do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá, em 23 de Outubro de 2002.

PORTARIA Nº 043/2002 - CIRM

O Comandante da Guarda Municipal de Macapá, em seu despacho legítimo, e

Considerando ter designado ao meu subalterno, através dos documentos justos, suposto erro/omissão de lançamento da Guarda Municipal em seu cadastro a dispensar os seguintes servidores:

Considerando, ainda, o que prescreve o Art. 146, caput, da Lei Complementar nº 016/2001-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Exatidão dos Servidores do Município de Macapá;

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 0002/2002 - CIRM, a fim de elucidar as seguintes ocorrências em desfavor da Guarda Municipal ZAU MARTINS DE ALMEIDA.

Art. 2º Em consequência, nomear a ENSETERORA LUCIA SILVA DO ESPÍRITO SANTO, Chefe do Setor de Treinamento e Pastoreio da Guarda Municipal, como SUBSECRETARIE delegado-voce, para esse fim, as atribuições que lhe competirem.

Art. 3º Estabeleço o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria em Boletim Geral do CIMM, para a conclusão dos trabalhos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabeleite do Comandante Geral da Guarda Municipal de Macapá, em Macapá, em 23 de Outubro de 2002.

PORTARIA Nº 044/2002 - CIRM

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 041/2002 - PNM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Art. 228, Inciso I, II, IV e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 5º, Incisos I e III do Regulamento Interno do SEMAD e Decreto nº 331/94 - PNM e finalmente o que consta no memorando nº 154/2002-CITR/SEMAM, datado de 17 de outubro de 2002.

Art. 1º - TORNAR SEM ERETO o termo da Portaria nº 200/2002-PNM, datada de 01 de setembro de 2002, que institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar infrações ocorridas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de dia 17 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CÍFENCIA. REGISTRE-SE.

Cabeleite do Secretário Municipal de Administração, em Macapá, em 23 de outubro de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portada para Secretária Municipal de Administração, em 23 de outubro de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOCACÃO

O Exorº Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010/01-AMM, considerando que esta comissão não realizou o Edital nº 0001/2002, considerando que não se dispunha no artigo 4º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, nem no artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 0001/2002 - CPM/SEMAD, para a realização do processo de licitação, revocando a AGUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A RECREATIVARIA MUNICIPAL DE MACAPÁ, em 23 de outubro de 2002.

interpassado ou recursos disponíveis.

Macapá - AP, 23/10/2002  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 07/02 - CPM/SEMAD/PNM

DISPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o Juízo de EDITAL DE CONVITE, nº 07/02 - CPM/SEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE ELÉTRICA DE MICROCOMPUTADORES DA SEMEC, inscrita em 24/09/2002 às 09:00 horas, no site da Comissão Permanente de Licitação, no Av. Pólo nº 840 - Centro, decidida classificar a proposta apresentada por:

Table with columns: EMPRESA LICITANTE, ITEM ADJUDICADO, VALOR TOTAL ADJUDICADO, VALOR TOTAL GERAL. Includes data for PRODIM and AMAPA LTDA.

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa PRODIM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPA LTDA, com o valor de R\$ 49.280,00, para a contratação do objeto referido, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 07/02 - CPM/SEMAD/PNM.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2002.  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 07/02 - CPM/SEMAD/PNM

DISPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o Juízo de EDITAL DE CONVITE, nº 07/02 - CPM/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEMFP, inscrita em 03/10/2002 às 09:00 horas, no site da Comissão Permanente de Licitação, no Av. Pólo nº 840 - Centro, decidida classificar a proposta apresentada por:

Table with columns: EMPRESA LICITANTE, ITEM ADJUDICADO, VALOR TOTAL ADJUDICADO, VALOR TOTAL GERAL. Includes data for L. LOFES.

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa L. LOFES, com o valor de R\$ 48.190,00, para a contratação do objeto referido, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 07/02 - CPM/SEMAD/PNM.

Macapá-AP, 17 de outubro de 2002.  
JOSE ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Administração

Macapáprev

PORTARIA Nº 040/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDACÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-SEM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 140/2002, datado de 07 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR A COMISSÃO, das tabelas de serviços JOSEVIANE R. COLARES DE ANDRADE, Chefe de Departamento de Administração, do Grupo de Ensino e Aperfeiçoamento Superior - DASA, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, mediante um convênio de 2002/2002, a contar de 21 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CÍFENCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Macapá-AP, 18 de outubro de 2002.

Macapá - AP, 23/10/2002-MACAPAPREV.  
Portaria nº 040/2002-MACAPAPREV.  
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDACÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXIII do Decreto nº 2.282/99-SEM, de 21.10.99, e considerando o que consta no Processo nº 140/2002, datado de 07 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCORDAR o gozo das férias da servidora CÉLIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Assistência Social, Código DAJ.101.2, do Grupo de Trabalho e Assessoramento Superior-005.100, da Fundação Macapá Previdência, referente ao exercício de 2000/2001, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2002.

GIORGIO CARVALHO  
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Urban

Edital de Concurso nº 104/2002  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 493/02

Requerente ALTEIRER BARBOSA DE OLIVEIRA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital no site Internet conhecido, que trata da contratação de Processo nº 493/02, onde o Sr. ALTEIRER BARBOSA DE OLIVEIRA, manifestou interesse em adquirir o lote urbano n.º 140, quadra 208, setor 21, no Bairro Inferno, sendo expedido o presente Edital com a finalidade de convocar a Sr. ZAÍRDA CAMPOS PACHECO, sem eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no site, que deverá comparecer ao lote identificado para se manifestar no site, que deverá comparecer ao lote da URBAM, à Rua Trindade, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 12:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e demonstrar reconhecidos de documentação comprobatória do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o lote será revertido ao Patrimônio Municipal, sendo a data de publicação neste portal.

Macapá, 23 de outubro de 2002.  
GIOVANNI COLAMAN DE QUEIROZ  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

EXTRATO DE OSS Nº 008/2002 - DIRETORIA

Instrução: Exorno de OSS nº 008/02-DIRETORIA  
Prestar: Empresa Municipal de Urbanização de Macapá s/A. L. S/A  
Condição: Fíbil.

DO OBJETO: Prestar Serviços de 2004 (anexo) com os seguintes dados: 33 x 50, em Macapá, nas condições abaixo.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste OSS será de 07 (sete) dias a partir de assinatura.

DO VALOR: O valor global do presente OSS será de R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Serviço tem como fundamento legal a Lei 866/93 em seu Art. 34, II (sendo que a Lei 864/93 que previu a dispensa de licitação quando se relacionar o valor de 1000,00) e a Lei 866/93, em seu Art. 1º, inciso II do Art. 21 (Lei 866/93).

Macapá-AP, 23/10/2002  
RONALDO RIBEIRO  
Diretor Adj. de Urbanização